



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

UM GOVERNO SIMPLES E PARA TODOS

Adm. 2017 - 2020

LEI Nº 2280/2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional especial ao Orçamento do Município, na importância de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), para custear as despesas do cargo de **Assessor de Comunicação, Imprensa e Informação**, criado e aprovado pela Resolução nº 19, de 21 de dezembro de 2017, na dotação detalhada abaixo:

01.003.001.01.031.0001.8.003 3.1.90.04.00 – Manutenção Atividades Secretaria – R\$40.000,00.

Art. 2º Para atender as despesas desta lei, fica autorizado a anulação parcial de dotações, do orçamento do Poder Legislativo na mesma importância de R\$ 40.000,00 - (quarenta mil reais), detalhada abaixo:

01.003.001.01.031.0001.1.001 4.4.90.51.00 – Construção, Ampliação e Reforma da Câmara – R\$40.000,00.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 25 de abril de 2018.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Justino Martins Neto
Superintendente Administrativo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua publicação. Carandaí, 25 de abril de 2018. _____
Justino Martins Neto- Superintendente Administrativo.

Praça Barão de Santa Cecília, 68 – Centro CEP 36.280-000 Carandaí - Minas Gerais
Tel. (32) 3361- 1177 e-mail administrativo@carandai.mg.gov.br